



JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a aprovação do Subprojeto “VCSmart CAT - visão computacional, captura, análise e tratamento de sinais com inteligência computacional: sensoriamento e reconstrução de Cenários 3d em edificações, área de risco e ambientes hostis” submetido à Chamada Interna nº 01/2013 – PROPEP/UFAL sob coordenação do Prof. Leonardo Vianna Pereira, torna-se necessária aquisição do equipamento institucional – Velodyne 80 HDL32E LIDAR, de alta definição com sensor de 32 elementos, montagem superior.

Ressaltamos que este equipamento destina-se exclusivamente para uso em pesquisa científica e tecnológica, conforme exigência do Art. 24, XXI da Lei 8.666/93, e será alocado na Unidade Acadêmica – Instituto de Computação da UFAL – Programa de Pós-graduação em Modelagem Computacional do Conhecimento.

A escolha deste equipamento está vinculada às características técnicas específicas do modelo/fabricante, e é o único que atende de forma exclusiva e satisfatoriamente à pesquisa e será compartilhado com os Programas de Pós-graduação (PPG’s) em Informática (PPGI), em Engenharia Civil (PPGEC), em Diversidade Biológica e Conservação nos Trópicos (PPG-DIBICT), em Meteorologia (PPGEC), em Matemática (PPGMAT), em Arquitetura e Urbanismo – Dinâmicas do Espaço Habitado (DEHA) e em Engenharia Química (PPGEQ) da UFAL, promovendo a melhoria das condições de atividade de pesquisa de diversos grupos de pesquisas.

Informamos que não existem equipamentos similares nacionais e representantes locais, razão pela qual se optou em adquirir o equipamento supramencionado diretamente do fabricante nos EUA. O equipamento oferecido pela VELODYNE ACOUSTICS INC é diferenciado dos demais concorrentes, pois possuem 32 elementos laser que produzem uma nuvem de pontos em alta resolução a uma taxa de 700 mil pontos por segundo.



Contudo, é visto que, a aquisição do equipamento tem como objetivo promover a melhoria das condições de atividade de pesquisa para diversos grupos de pesquisas vinculados a programas de Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) /UFAL, assim esta reitoria, neste ato, representada por seu Reitor, decide pela aquisição do equipamento, no valor total de R\$ 102.568,00 (cento e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais), por meio de Dispensa de Licitação amparada no artigo 24, *inciso XXI*, da Lei nº 8.666/1993, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 4 de novembro de 2013.

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR

RATIFICO EM 04/11/2013

EURICO DE BARROS LÔBO FILHO
REITOR